



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



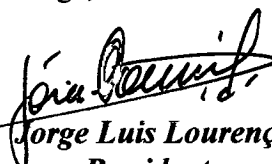
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3110
PROJETO DE LEI Nº 45/2003

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ BARONI**”, a **Rua 06**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de outubro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



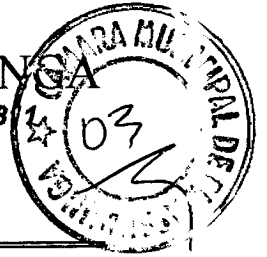
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.28

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 45/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

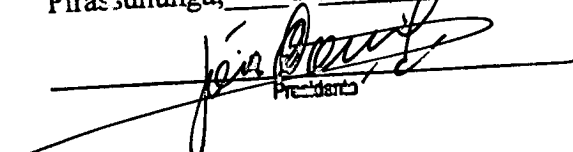
Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ BARONI**”, a Rua 06, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 2003.

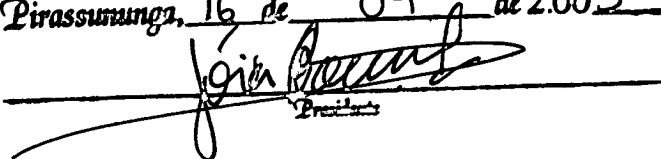

Valdir Rosa
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 09 de 2003


João Américo
Presidente

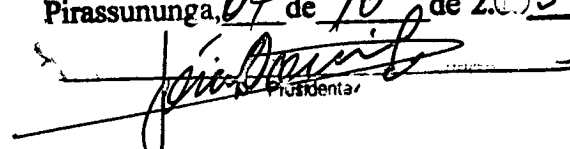
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 09 de 2003


João Américo
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 07 de 10 de 2003


João Américo
Presidente



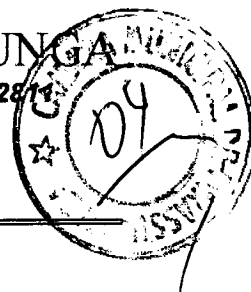
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Nome: **JOSÉ BARONI**

Pai: **HUGO BARONI**

Mãe: **PIA BRUNI BARONI**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Naturalidade: **SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Profissão: **COMERCIARIO**

Foi lavrador, trabalhou no Posto de Sementes (antigo expurgo)

Casado com a Senhora Ida Modena Baroni teve quatro filhos:

João Batista Baroni – Bancário

José Roberto Baroni – Servidor Público Municipal

Edson Luiz Baroni – Comerciaro

Valmir Aparecido Baroni - Comerciante

Pirassununga, 16 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador



DADOS PESSOAIS

NOME: JOSÉ BARONI

PAI: HUGO BARONI

MÃE: PIA BRUNI BARONI

NACIONALIDADE:- BRASILEIRA

NATURAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

PROFISSÃO COMERCIARIO

FOI LAVRADOR - TRABALHOU NO POSTO DE SEMENTES (ANTIGO
EXPURGO)

CASADO C/ IDA MODENA BARONI

TEVE 4 FILHOS

JOÃO BATISTA BARONE - BANCARIO

JOSÉ ROBERTO BARONI - SERVIDOR PUBLICO MUINICIPAL

EDSON LUIZ BARONI - COMERCIARIO

VALMIR APARECIDO BARONI - COMERCIANTE.

Arreda Valdir Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de “**JOSÉ BARONI**”, a **Rua 06**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


José Roberto Malachias Ferreira
Relator


Antonio Tadeu Marchetti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.203, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003 -



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**José Baroni**”, a Rua 06, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2003.


- DR.DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dor/.



0905 1236520109020 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 14.000,00
XIV - Serviços de Ensino	
0906 1236420259026 335043 - Subvenções Sociais.....	R\$ 990,00
0906 1236220159022 339030 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
0906 1236420259026 443042 - Auxílios.....	R\$ 990,00
0906 1236220159022 445041 - Contribuições.....	R\$ 490,00
XV - Merenda Escolar	
0907 1030610359014 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
XVI - Conservatório	
0908 1339230909040 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
0908 1339230909040 335043 - Subvenções Sociais.....	R\$ 490,00
0908 1339230909040 339030 - Material de Consumo.....	R\$ 8.400,00
0908 1339230909040 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.400,00
XVII - Parque Ecológico	
0909 1854170259088 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 480,00
0909 1854170259088 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 990,00
XVIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
1001 1339230109034 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 13.000,00
1001 1339230109034 335043 - Subvenções Sociais.....	R\$ 8.000,00
1001 1339230109034 445041 - Contribuições.....	R\$ 490,00
1001 1339230109034 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 17.000,00
XIX - Setor de Turismo	
1002 2369570209086 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 5.300,00
1002 2369570209085 449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 490,00
XX - Secretaria Municipal de Esportes	
1101 2781250059054 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 60.900,00
1101 2781250059054 335043 - Subvenções Sociais.....	R\$ 3.400,00
1101 2781250059054 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.900,00
XXI - Fundo Municipal de Saúde	
1201 1030110059002 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 800,00
1201 1030110109004 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 300,00
1201 1030210159006 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.390,00
1201 1030410209008 449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 700,00
XXII - Fundo Municipal de Promoção Social	
1301 0824440909052 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.500,00
XXIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da Terceira Idade	

1401 0824340059041 449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
1401 0824340059042 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 1.500,00
XXIV - Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências	
1501 1512260909078 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 110.000,00
1501 1751260359069 449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 900,00
XXV - Setor de Estradas	
1502 2678260159062 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 17.000,00
1502 2678260159062 339030 - Material de Consumo.....	R\$ 1.400,00
1502 2678260159061 449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 300,00
1502 2678260159062 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 600,00
XXVI - Setor de Cemitério	
1503 1545260459074 319011 - Pessoal Civil.....	R\$ 11.000,00
1503 1545260459074 339030 - Material de Consumo.....	R\$ 7.600,00
1503 1545260459073 449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 600,00
1503 1545260459074 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 990,00
XXVII - Setor de Vias Públicas	
1504 1545160159062 339030 - Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
1504 1545160159061 449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 990,00
1504 1545160159062 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 990,00
XXVIII - Corpo de Bombeiros	
1601 0618160509076 339030 - Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
1601 0618160509076 449052 - Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$ 7.200,00
1601 0645260509075 449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 990,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicada na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.203, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Baroni", a rua 6, do Loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 9 de outubro de 2003.

Darcy Franco da Silveira
 Prefeito Municipal
 Publicada na Portaria.
 Data supra.
 Walter João Delfino Belezia
 Secretário Municipal de Administração.